



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico nº 012/2022		Data de Abertura: 25/04/2022 às 09:00 no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br	
Objeto:			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA.			
Valor Total Estimado			
R\$ 1.762.362,28 (um milhão e setecentos e sessenta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MISTA

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/ Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
www.portaldecompraspublicas.com.br		www.portaldecompraspublicas.com.br	



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 007/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/04/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09:00 (horário oficial de Brasília – DF)

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

O MUNICÍPIO DE BREVES por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na PRAÇA 03 DE OUTUBRO, Nº 01 – CENTRO – CEP: 68.800-000, Breves/Pará, CNPJ: 04.876.389/0001-94, através de seu Pregoeiro, designado(a) pela Portaria nº 182/2021-GAB/PMB, realizará licitação para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://Breves6.hospedagemdesites.ws/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES/PA.**, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Prefeitura Municipal de Breves tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas.

- 1.1. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no Pedido ou Nota de Empenho, destinados a atender a Prefeitura Municipal.
- 1.2. Os itens listados no **Anexo I – Termo de Referência**, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois seus quantitativos são estimados, sendo



considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato de Fornecimento.

- 1.3. A licitante para a qual for adjudicado item constante do **Anexo I – Termo de Referência**, e for convocada para a assinatura do contrato administrativo, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do objeto referido no item até o término da vigência contratual.
- 1.4. Cumprem-nos alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o objeto constante do **Anexo I – Termo de Referência**, razão pela qual a Prefeitura Municipal de Breves não se responsabilizará por prejuízos financeiros sofridos em decorrência de tal atitude, não cabendo, portanto, qualquer direito a indenização.
- 1.5. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no **Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 1.6. O prazo para entrega dos produtos/serviços: (MATERIAIS ESPORTIVOS), quando solicitada, será no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da ordem de compra e/ou serviço, objeto deste Edital, caso não ocorra, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura;
- 2.2. Será participante os seguintes órgãos:
 - 2.2.1. Secretaria Municipal de Educação
 - 2.2.2. Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer;

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 3.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao



provedor do sistema ou à(ao) Prefeitura Municipal de Breves responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.6. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Breves com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

- 4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 4.3.7. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica;
 - 4.3.8. As sociedades empresárias:
 - 4.3.8.1. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - 4.3.8.2. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - 4.3.8.3. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
 - 4.3.8.4. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,



tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.8.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.8.6. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública Prefeitura Municipal de Breves em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.3.8.7. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, devido à natureza do objeto;

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até o prazo de 08 (oito) dias úteis, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até o prazo de 08 (oito) dias úteis, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço/produto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3.3. Deverá ainda apresentar a composição de preço unitário de cada item ofertado na proposta inicial;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.7.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

5.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 6.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 70%.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.**
- 6.18 Modo de disputa aberto
- 6.19 Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 6.20 § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.21 § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.22 § 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

7.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

7.2.2. **A proposta deve conter:**

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total para cada serviço e/ou produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) Apresentar a composição de preço unitário em cada item ofertado;
- d) A **descrição do serviço e/ou produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- f) Preço unitário e total;
- g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

7.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 7.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.



- 7.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 7.7. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 7.2**.
- 7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos no **7.2**.
- 7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 7.10. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.
- 7.11. A proposta original, com todos os requisitos do **item 7.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo do(a) Prefeitura Municipal, sito a Praça 03 de outubro, nº 01 – Centro – CEP: 68.800-000, Breves/Pará, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº **012/2022-SRP**.
- 7.12. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta:
- 7.12.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.
- 7.12.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.
- 7.13. Caso necessário, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência:
- 7.13.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.14. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.14.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



- 7.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.15. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 7.16. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 7.17. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- 7.18. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
- 7.19. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 2 (duas) horas via sistema, as seguintes documentações:
- 7.19.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
 - 7.19.2. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
 - 7.19.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
 - 7.19.4. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
 - 7.19.5. Declaração de que concorda com os termos do edital.
 - 7.19.6. Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.
 - 7.19.7. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
 - 7.19.8. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
 - 7.19.9. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
 - 7.19.10. As declarações e documentos enumerados no item 7.19 e seus subitens do edital devem ser redigidas e apresentadas pela própria licitante em papel timbrado e apresentadas unitariamente datadas e assinadas juntamente com a proposta de preços inicial e no reenvio da proposta reajustada, tanto a proposta inicial quanto a proposta reajustada deverão vir acompanhadas de composição de preço unitário para cada item que for ofertado, caso a licitante seja arrematante de algum item, os envios tem por obrigatoriedade serem executados pela plataforma compras públicas. A ausência de apresentação de quaisquer declarações recairá na desclassificação da proposta apresentada.



8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 9 do edital, e seguintes;

8.1.3. Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs).

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 do edital e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;

8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Sorteio.

8.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.



9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF ou não deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do **SICAF**, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 9.3.3** deste edital.

VI – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



9.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

9.3. Os licitantes que estiverem cadastrados ou não no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão ainda apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

9.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII - Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver;

9.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores);

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado de todas as CENIT's, conforme prevê o artigo 5º § único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos, expedida eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede



da licitante que contempla os processos físicos e eletrônicos, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

9.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), juntamente com a Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede da licitante, expedidas pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s) ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na(s) própria(s) certidão(ões).

II – Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993, juntamente com a Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em nome da pessoa jurídica e dos seus sócios.

III – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedado a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional do Contador (CRP), CERTIFICANDO que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR junto ao referido Conselho, e também as Certidões de Regularidade contendo número, validade e finalidades de Balanço Patrimonial e Editais de Licitação, de acordo com a Resolução nº 1.402/2012- CFC, juntamente com a certidão da junta comercial onde a empresa tem seu domicílio legal, comprovando o seu capital social ou patrimônio líquido, que deverá acompanhar a documentações acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, e certidão específica de arquivamento.

a) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

b) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

9.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

- a.) o(s) atestado(s) ou declaração(s) deverão, obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s), com firma reconhecida ou assinatura certificada digitalmente (entre as partes);
- b.) a.2) O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a qualquer momento, através de diligência, documento(s) que comprove(m) a veracidade do(s) Atestado(s) de capacidade técnica, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

9.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

9.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

9.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

9.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que não atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.



9.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- b) Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.5.2. Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Prefeitura Municipal de Breves, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 7.11** deste Edital.

9.5.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.5.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.

9.5.5. As licitantes ficarão obrigadas a apresentar os documentos das Condições previstas no item 9.3.2, III e VI, em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome dos seus sócios, os documentos deveram estar junto a documentação de habilitação.

9.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.5.8. **No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

9.5.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

9.5.11. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.

9.5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

9.5.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme item 7.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Breves, sito a Praça 03 de outubro, nº 01 – Centro – CEP: 68.800-000, Breves/Pará.

11.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

11.6. As razões e contrarrazões serão recebidas somente no protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Breves, conforme endereço citado no subitem 11.4, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº **012/2022-SRP**. Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas por quaisquer outros meios (fax, correio eletrônico, etc).

11.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a(o) Autoridade Competente para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



- 11.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

- 13.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.
- 13.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 13.3. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.
- 13.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.
- 13.4.1. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 13.4.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 13.4.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 13.5. O Termo de contrato **Anexo IV** deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.
- 13.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 13.7. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na lei.
- 13.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
- 13.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.



15. DO REAJUSTE

- 15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.
- 15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.
- 16.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.
- 16.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 16.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = 0,00016438

I = (TX) I = $\frac{(6/100)}{}$



TX = Percentual da taxa anual = 6%. 365

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 17.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 17.1.6. Não manter a proposta;
- 17.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 17.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 17.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 17.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 17.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 17.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

17.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;



- 17.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 17.6.6. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 18.2. A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.
- 18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20. DOS ANEXOS:

- 20.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 20.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 20.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 20.1.3. ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Breves/PA, 07 de abril de 2022.

GABRIEL BRITO DA SILVA
Pregoeiro Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES E CAMPEONATOS DAS DIVERSAS MODALIDADES QUE COMPÕEM O CALENDÁRIO ESPORTIVO BREVENSE ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento em compra/parcela única para atendimento do quantitativo demandado pela Unidade Requisitante.
- 1.3. **O objeto está constituído por item único, correspondente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1 A contratação do presente objeto visa o atendimento da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para que seja garantido o atendimento dos alunos matriculados nas escolas públicas e municipais. Os itens da solicitação serão utilizados nas aulas de Educação Física e/ou nas atividades de recreação onde acontece a preparação das crianças para uma vida ativa e saudável, melhorando a autodisciplina, reduzindo o estresse, estimulando os relacionamentos sociais e contribuindo na formação dos aspectos afetivos e cognitivos. A oferta de esportes para crianças e adolescentes, com profissional capacitado e de forma planejada, visa o reconhecimento das aptidões e a descoberta do potencial individual nas diferentes modalidades esportivas.
- 2.2 É neste sentido que se justifica a contratação do objeto, uma vez que a prática orientada de esportes é fundamental para o crescimento, desenvolvimento e a aprendizagem das crianças e dos jovens, associada a melhoria da saúde e à qualidade de vida. O esporte contribui para a formação dos aspectos afetivos e cognitivos, estimulando os relacionamentos sociais. A oferta de esportes para crianças e adolescentes, com profissional capacitado e de forma planejada, visa o reconhecimento das aptidões e a descoberta do potencial individual nas diferentes modalidades esportivas, possibilitando adequado desenvolvimento físico. A iniciação esportiva educacional tem sua importância por auxiliar na prevenção de problemas educacionais, sociais e de promoção da saúde. E, estrategicamente, a prevenção mostra resultados notáveis no combate à violência, evasão escolar, a redução de doenças, ao uso de drogas, à exclusão social e a muitas outras adversidades que afligem nossa sociedade. A atividade física realizada de forma regular, quando planejada e dirigida de forma adequada por um profissional de Educação Física, é considerada um importante aliada na diminuição de doenças relacionadas ao estilo de vida sedentário e ao excesso de peso corporal, que hoje já atinge um em cada cinco jovens de 10 a 19 anos. Cabe ao profissional de Educação Física, através dos seus conhecimentos específicos, promover as atividades físicas e esportivas para a sociedade, objetivando a promoção da saúde integralmente. O esporte educacional é um eficiente aliado na prevenção dos problemas sociais, e cabe a Secretaria Municipal de Educação, enquanto poder público o papel de principal agente de promoção de projetos que contemplem boas práticas para a sociedade.



- 2.3 Segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu artigo número 217, declara que é dever do Estado/Município estimular, apoiar e sustentar as práticas esportivas a todos os cidadãos, priorizando o desporto educacional, é muito oportuno para uma reflexão sobre a garantia do direito ao esporte para crianças e adolescentes e sua contribuição para o desenvolvimento integral, oferecendo mais qualidade de vida. O objetivo principal desta aquisição é o atendimento da rede pública Municipal de Breves que hoje atende 36.844 alunos distribuídos em 32 escolas no Meio Urbano e 241 escolas no Meio Rural.
- 2.4 Oferecer e desenvolver o esporte educacional para crianças e adolescentes é contribuir para a formação do caráter, promovendo valores éticos. É destacar a importância da cooperação, da superação e do respeito mútuo. Indo ao encontro dos princípios do Olimpismo, fazendo com que o esporte seja ferramenta de promoção de paz. As práticas de atividades físicas, dentro das escolas, têm como objetivo as melhorias nas capacidades físicas e nas habilidades motoras, a contribuição para a melhoria da saúde e a redução do sedentarismo, bem como a valorização da autoestima e do convívio social. O esporte contribui para a formação física e intelectual dos jovens.
- 2.5 Sendo assim solicitamos que a contratação seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 2.6 O prazo de vigência contratual objetiva a execução integral do fornecimento em 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, por se tratar de prazo considerado adequado que permite a execução de todas as etapas do Contrato (recebimento, distribuição e pagamento).
- 2.7 Cumpre indicar para as atribuições de Fiscal do futuro contrato decorrente do respectivo processo de contratação, os nomes dos servidores: **Diogo Renan da Costa Rendeiro**, Cargo: Chefe da Divisão de Esportes Individuais e Coletivos, RG: 4768125 SSP/PA, CPF: 750.825.272-15 e **Rômulo Baia de Araújo** – Cargo: Professor, RG: 5081006 SSP/PA, CPF: 949.152.612-04 a serem designados conforme **Portaria de Designação ou documento equivalente (Cláusula Contratual)**.
Demanda motivada pela solicitação exposta nos documentos: Ofício 057/2022-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Ofício nº 067/2022/DAF/SEMED, para providências da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação Geral dos produtos e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	APITO DEDAL 40	95,000	UNIDADE
2	BANDEIRA DO BRASIL 2 PANOS OFICIAL	15,000	UNIDADE
3	BANDEIRA DO PARÁ 2 PANOS OFICIAL	16,000	UNIDADE
4	BALANÇA DIGITAL ELETÔNICA - BALANÇA PARA PESAGEM PESSOAL - CAPACIDADE 200 KG X D	36,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DIVISÃO 100g. LCD EXTRAGRANDE - DESIGN ULTRA SLIM COM APENAS 2,4 cm DE ESPESSURA, SENSÍVEL AO TOQUE PARA LIGAR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - INDICADOR DE BATERIA FRACA E SOBRECARGA - PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 6 MM NA COR TRANSPARENTE - DIMENSÕES DO PRODUTO 28X28X4 cm.</i>		
5	BOLA DE BASQUETE 7.8 CROSSOVER	19,000	UNIDADE
6	BOLA DE BASQUETE INFANTIL 6.8 NBB/CROSSOVER	19,000	UNIDADE
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 08 - GÊNÉRO: UNISSEX - COMPOSIÇÃO 60% BORRACHA, 15%	90,000	UNIDADE
	<i>Especificação : POLIURETANO, 13% POLIESTER E 12% EVA COM CÂMARA DE BORRACHA - PESO DO PRODUTO: 410-450gr- COSTURA - CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM</i>		
8	BANDEIRA DO MUNICIPIO/BREVES 2 PANOS OFICIAL	16,000	UNIDADE
9	BOLA DE HANDEBOL H2L SUECIA PRO C/C IV	24,000	UNIDADE
10	BOLA DE HANDEBOL H3L SUECIA PRO C/C IV	64,000	UNIDADE
11	BOLA DE VÔLEIBOL V200W COURO AM/AZ	64,000	UNIDADE
12	BOLA DE FUTVÔLEI OFICIAL XXI	17,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM - CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO 75CM PRETO E AMARELO OU	332,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LARANJA E BRANCO</i>		
14	CRONOMETRO	64,000	UNIDADE
	<i>Especificação : " Material:Caixa de Plástico ABS Cronômetro eletrônico, Relógio Alarma/Despertador, Memória 10 voltas, Função Contagem Regressiva, Cor: Preto / Cinza / Laranja, Profissional"</i>		
15	JOGO DE COLETE ESPORTIVO P/ TREINO - FURADINHO COM VIÉS NO PESCOÇO VÁRIAS CORES	302,000	UNIDADE
	<i>Especificação : E TAMANHOS</i>		
16	JOGO DE DAMA COM TABULEIRO OFICIAL - COM BORDAS EM MADEIRA - PEÇAS MACIÇAS - BA	139,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 24 X 24 CM - COM 18 PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDAS - MEDIDAS DA EMBALAGEM: 24 X 24cm</i>		
17	JOGO DE DOMINO DE OSSO	226,000	JOGO
18	MEDALHA (OURO)	5400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Medalha confeccionada em aço com 35mm, banhada na cor ouro e com fita azul.</i>		
19	MEDALHA (PRATA)	5400,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Medalha confeccionada em aço com 35mm, banhada na cor prata e com fita azul.</i>		
20	MESA DE TENIS OFICIAL EM MDF 18MM DOBRAVEL	37,000	UNIDADE
21	PLACAR DE MESA 32 OFICIAL 7 E 32	19,000	UNIDADE
22	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA	142,000	UNIDADE
23	REDE DE PROTEÇÃO 30X7 FIO 2 MALHA 10X10 NAYLON	31,000	UNIDADE
24	REDE DE PROTEÇÃO 40X7 FIO 2 MALHA 10X10 NAYLON	31,000	UNIDADE
25	REDE PARA ARO DE BASQUETE OFICIAL FIO 4 EM CHUÁ	34,000	UNIDADE
26	REDE P/ FUTSAL	36,000	UNIDADE
27	REDE P/ VÔLEI OFICIAL - REDE COM 2 LONAS DE ALGODÃO - COM ILHÓS METÁLICO E REVES	64,000	UNIDADE
	<i>Especificação : INTERNO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO *REDE COM COSTURA DUPLA* LONA SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA E LONA INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA - MEDIDAS: 1,0 X 10 METROS / MALHA 10 X 10 CM / FIO 2,5 MM PP</i>		
28	SUPORTE PARA BANDEIRA DO ESCANTEIO 1.20CM	40,000	UNIDADE
29	ANTENA DE VOLEI 1.80 DE FIBRA DE VIDRO	6,000	UNIDADE
30	APITO DE MESA PROFISSIONAL	4,000	UNIDADE
31	BACKDROP(PAINEL DE ENTREVISTA)2X2.50	1,000	UNIDADE
32	BOLA DE FUTSAL MAX 1000X	53,000	UNIDADE
33	BOLA DE HANDE BEACH OFICIAL	2,000	UNIDADE
34	BOMBA PARA ENCHER BOLA	54,000	UNIDADE
	<i>Especificação : "Tamanho: 29,5 cm X 4 cm; Prolongador: 12 cm; Corpo forjado em plástico resistente;Possui alto fluxo de ar; Suporte da mão em plástico reforçado tipo ""T""; Acompanha 1 bico para encher bola; Ideal para: Bolas, colchões de ar, boias, piscinas pequenas, botes; "</i>		
35	CARTÃO DE ARBITRAGEM PROFISSIONAL COM CANETA	36,000	PAR
36	COLCHONETE PARA ALOJAMENTO 1.75X55.5	12,000	UNIDADE
37	ESTRUTURA PARA PODIUM 50X60, 70X60, 90X60	1,000	UNIDADE
38	FITA DE DEMARCAÇÃO DE ARENA DE PRAIA KIT 6 FITAS 5X1 8MT	1,000	KIT
39	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO 60X40	2,000	UNIDADE
40	PLACAR ESPORTIVO ELETRÔNICO	1,000	UNIDADE
41	REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO - FIO 6.7.50/2.40MT MALHA 15MM	2,000	UNIDADE
42	TATAME EM EVA 1M POR 40MIN ESPESSURA	232,000	BLOCO
43	TROFEU CAMPEÃO 145CM	239,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



44	TROFEU VICE TAÇA 100CM	239,000	UNIDADE
45	TROFEU 3 LUGAR 70CM	69,000	UNIDADE
46	ANTENA DA REDE DE VOLEIBOL - EM FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM - 1 PAR	43,000	UNIDADE
47	BANDEIRA PARA ARBITRO	22,000	UNIDADE
48	BOLA DE TENIS DE MESA	222,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tamanho: 40mm. - 3 ESTRELAS</i>		
49	BAMBOLÊ DESMONTÁVEL ARCO - TAMANHO: 75 CM - CORES VARIADAS	480,000	UNIDADE
50	BAMBOLÊ DESMONTÁVEL ARCO INFANTIL - TAMANHO: 67,5 CM - CORES VARIADAS	480,000	UNIDADE
51	BOLA DE FUTSAL 500 TERM X CBFS - GÊNIO: UNISSEX - TECNOLOGIA: TERMOTEC, CÁPSULA	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SIS - COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL - PESO DO PRODUTO: 300 - 330 GR - COSTURA: SEM COSTURA - CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM.</i>		
52	COLCHONETE 90 X 40	270,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COLCHONETE PARA GINÁSTICA DENSIDADE 28, COM CAPA DE NAPA COM ESPUMA D28 COLCHONETE MEDINDO 90 X 40 X 3CM</i>		
53	CONE PLÁSTICO 23 CM	500,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CONE DE PVC COM 23CM DE ALTURA, IDEAL PARA FORMAÇÃO DE CIRCUITO, ATIVIDADES RECREATIVA E AFINS.</i>		
54	CORDA 100% SISAL 6 MM	200,000	METRO
55	CORDA DE NYLON.	100,000	UNIDADE
	<i>Especificação : "Material: 100 % NylonTamanho: 15 Metros Espessura: 4 Milímetros"</i>		
56	CORDA ELASTICA D.6 MM - CORES DIVERSAS	250,000	METRO
57	CORDA SISAL INDIVIDUAL	120,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Corda de Pular Sisal 2,50 Metros com Cabo de Madeira.</i>		
58	DISCO DE AREMESSO - FEITO EM PVC MACIO - PARA INICIAÇÃO - PESO: 350 G. - ALTURA:	30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 3 CM NO CENTRO E 1 CM NAS BORAS - CORES DIVERSAS</i>		
59	ESCADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS - MODELO: FL21 - CONFECCIONADA EM NYLON E POLIPR	32,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO 345 X 43 CM (C X L) - CORES DIVERSAS</i>		
60	FITA METRICA	32,000	UNIDADE
61	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA	32,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Fitas de demarcação em pvc utilizadas em escolas, de dança e comercio em geral valor de cada rolo. Diversas cores valor de cada e cada rolo tem a largura de 48mm por 30 metros de comprimento.</i>		
62	MEDALHA DE BRONZE	1300,000	UNIDADE
63	TRENA DE 05 METROS	32,000	UNIDADE
	<i>Especificação : "Trena 05m de Aço Fita de aço com pintura fosca anti-reflexo e numeração contínua Estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica Com trava e presilha para cinto Gancho auto-ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas. Graduação: mm / pol. 5M X 19MM"</i>		
64	KIT DE FITA SLACKLINE 10 M - A FITA É CONFECCIONADA EM POLIESTER - TRAÇÃO MAX 2	8,000	KIT
	<i>Especificação : (2000kgf) COMPRIMENTO: 10 METROS - LARGURA DA FITA: 45 MM - COR: DIVERSAS - O KIT CONTÉM: (01) FITA PARA ANCORAR EM UM PONTO, (01) CATRACA COSTURADA, (01) FITA PARA ANCORAR NO SEGUNDO PONTO, TECIDOS PARA EVITAR</i>		
65	KIT 3 SLAM BALL BOLA DE PESO DE: 4 - 6 - 8 KG - FABRICADA COM UMA BORRACHA DE AL	6,000	KIT
	<i>Especificação : RESISTÊNCIA E SUPERFICIE DE ALTO RELEVO, FACILITANDO SUA PEGADA - PESOS: 1x4 kg, 1x6 kg, 1x8 kg - MATERIAL: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA - SUPERFICIE EM ALTO RELEVO ANTI - DERRAPANTE - EMBALAGEM CO: 3 SLAM BALL</i>		
66	KIT DE RAQUETES DE FRESCOBOL - CONFECCIONADO EM MADEIRA	35,000	UNIDADE
67	MACARRÃO FLUTUANTE - CONFECCIONADO EM ESPUMA, DIMENSÕES DO PRODUTO 6,6CM X 1,65M	200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : EMBALAGEM COM 30 FLUTUADORES EM CORES DIVERSAS</i>		
68	PRATO DE SINALIZAÇÃO PARA TREINAMENTO - TARTARUGA - CHAPÉU CHINÊS - DISCO ESPORT	256,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : COM 19CM DE DIAMETRO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MALEAVEL - CORES DIVERSAS</i>		
69	SUPORTE RETRÁTIL P/ REDE DE TÊNIS DE MESA - TÊNIS DE MESA PING PONG ATÉ 1,80 M	36,000	UNIDADE
	<i>Especificação : UNIVERSAL - ESTICA ATÉ 1,80 M - MEDIDAS ABERTA: 1,80 CM X 20 CM (COMP X ALT)</i>		
70	TABULEIRO E PEÇAS P/ XADREZ COMPLETO - TABULEIRO COM 32 PEÇAS - MEDINDO 5X5 ESTO	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DOBRÁVEL + PEÇAS REI 10CM</i>		
71	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA - COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE ALTURA EM POLIMERO NA	25,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COR PRETA COM FRISO NA TAMPA METALIZADO NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO</i>		
72	TROFÉU EM MDF 15 MM - E TAMANHO DE 40 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORT	25,000	UNIDADE
	<i>Especificação : A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA, SOBREPOSTO PEÃAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER.</i>		
73	TROFÉU EM MDF 15 MM - E TAMANHO DE 32 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS E RECORTE	35,000	UNIDADE
	<i>Especificação : A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA, SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER</i>		
74	TROFÉU EM MDF 15 MM - E TAMANHO DE 48 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS E RECORTE	35,000	UNIDADE
	<i>Especificação : A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA, SOBREPOSTO PEÇAS EM ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER TAMANHO TOTAL DE 48 CM</i>		
75	ARO DE BASQUETE PROFISSIONAL - ARO EM TAMANHO OFICIAL PELA NBA: COMPOSIÇÃO DO AR	14,000	UNIDADE
	<i>Especificação : FABRICADO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA</i>		
76	BOLA DE BASQUETE 7.8 PRÓ FEMININA - BOLA DE BASQUETE, CONTA COM ACABAMENTO ANTID	45,000	UNIDADE
	<i>Especificação : QUE MELHORA A ADERÊNCIA E FIRMEZA DA MÃO COM A BOLA PESO: 567-650G CIRCUNFERÊNCIA: 74,9 CM GOMOS: 8 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO PROCESSO EXTRA: ARACNUM: MIOLO: CÁPSULAS SIS</i>		
77	BOLA DE BASQUETE 7.8 PRÓ MASCULINA - APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL	45,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DE BASQUETE) E CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE) ESPECIFICAÇÕES ALTA PERFORMANCE 8 GOMOS MATRIZADOS: MICROFIBRA DE POLIURETANO CIRCUNFERÊNCIA: 75 -78 CM PESO APROXIMADO: 600 - 650G CÂMARA AIRBITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO SISTEMA CAPSULA SIS</i>		
78	BOLA DE CAMPO DIGITAL MATIS	45,000	UNIDADE
79	BOLA DE CAMPO DIGITAL STRON C/C	45,000	UNIDADE
80	BOLA DE CAMPO DIGITAL TERMOTEC	60,000	UNIDADE
81	BOLA DE FUTSAL MATIS 100 TERMOTEC	45,000	UNIDADE
82	BOLA DE FUTSAL MATIS 200 TERM.	45,000	UNIDADE
83	BOLA DE FUTSAL MATIS 500 TERM.	45,000	UNIDADE
84	BOLA DE FUTSAL MAX 500	45,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Especificações técnicas:Alta durabilidade, Maior precisão, Grande Maciez, Termotec, PU, 8 gomos, Circunferência: 61 - 64 cm, Peso: 410 - 440g</i>		
85	BOLA DE FUTSAL STRONG C/C	45,000	UNIDADE
86	BOLA DE FUTVOLEI (7.0) - SUPERLEVE E RESISTENTE À ÁGUA, GARANTE CHUTE E PASSES M	45,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PRECISOS NA AREIA, ALÉM DE ÓTIMA DURABILIDADE. GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: DIA A DIA CLUBE: SEM CLUBE TIPO: FUTVOLEI COMPOSIÇÃO: POLIURETANO PESO DO PRODUTO: 400-440G COSTURA: COM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: TAMANHO 5 PERSONALIZAÇÃO: PERMITE PERSONALIZAÇÃO OBS: A BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA.</i>		
87	BOLA DE HANDEBOL H1L	45,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola. Tamanho: 49 - 51 cm de diâmetro. Peso: 230 - 270 g</i>		
88	BOLA DE HANDEBOL H2L	45,000	UNIDADE
	<i>Especificação : "Principais Características da Bola Penalty Handebol Suécia Pró H2L: Material: Em PU, Circunferência: Aproximadamente 54 - 56 cm de diâmetro. Peso Aproximado: 325 - 375 g Costurada Câmara Airbility 32 gomos Origem: Importado "</i>		



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



89	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10	45,000	UNIDADE
	<i>Especificação : " Tamanho 10; Material: Borracha; Circunferência: 48 - 50cm; Peso: 180 - 200g;"</i>		
90	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12	45,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tamanho 12; Material: Borracha; Circunferência: 57 - 59cm; Peso: 250 - 270g;</i>		
91	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 14	45,000	UNIDADE
92	BOLA DE VOLEIBOL	45,000	UNIDADE
93	BOLA DE VOLEIBOL (3.500) - COMPOSIÇÃO: PVC CÂMARA: AIRBILITY MIOLO: SLIP SYSTEM	45,000	UNIDADE
	<i>Especificação : REMÓVIVEL E LUBRIFICADO CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 65CM PESO APROXIMADO: CERCA DE 280G</i>		
94	CHUTEIRA DE CAMPO	120,000	UNIDADE
95	COLCHONETE	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DE GINASTICA, COM REVESTIMENTO EM NAPA, ACABAMENTO EM COSTURA REFORÇADA, IMPERMEAVEL, ANTIALERGICO E DENSIDADE DA ESPUMA D26. MEDINDO 90X40 CM.</i>		
96	CONES	180,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Altura do cone: 50 cm; tipo de faixas: injetadas numa única peça, juntamente com o corpo do cone; altura de faixas: duas faixas de 80mm; medida da base do cone: 28 x 28 cm; peso do cone: 630g; cores disponíveis: laranja ou preto e amarelo (injetados numa peça única); este cone possui duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebradas ou correntes de sinalização.</i>		
97	FITA DE MARCAÇÃO - FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEBOL DE AREIA, FABRICADA EM PVC, DEV	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : POSSUIR LARGURA DE 6 CM, COM MEDIDAS OFICIAIS DE 28X37M. DEVE ACOMPANHAR HASTES DE FIXAÇÃO IDEAL PARA SER UTILIZADA EM GRAMADO E AREIA, PODE SER FACILMENTE MONTADA E SEU MATERIAL DISPONIBILIZA UMA FÁCIL LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: FITA EM PVC E HASTES EM METAL TABELA DE MEDIDAS CONTÊM: 2 FITAS DE 28 METROS, 2 FITAS DE 37 METROS E 4 HASTES DE METAL PARA FIXAÇÃO</i>		
98	KIMONO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PALETÔ COM TECIDO LEVE DE 780G/M (480G/M) - 100%	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ALGODÃO CALÇA COM TECIDO EM LONA DE 530G/M (330G/M) - ALGODÃO REFORÇOS NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIÊNICO ANTI - MOFO NÃO ACOMPANHA FAIXA TAMANHO: A2 COR BRANCO MATERIAL: ALGODÃO</i>		
99	KIT BANDEIRA AUXILIAR DE ÁRBITRO - ACESSÓRIO OBRIGATÓRIO NAS PARTIDAS DE FUTEBOL	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BANDEIRA DE JUIZ DE LINHA DE FUTEBOL, TAMANHO 40X40 CM. ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIESTER. COM FIO DE LATA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. COSTURAS REFORÇADAS. MANOPLA EM EVA COM 12 CENTIMETROS, GARANTINDO CONFORTO E FIRMEZA NO EMPUNHO DA BANDEIRA. ESTAMPADA EM PROCESSO INDUSTRIAL ASSEGURANDO CORES FIRMES</i>		
100	LUVA DE FUTSAL	18,000	UNIDADE
101	MACA - PARA TRANSPORTE.	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Com guardas compatíveis e suporte para soros. A cabeceira pode ser posicionada em qualquer inclinação até 70°. Forro em napa lavável.</i>		
102	MEDALHA BRONZE	200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Medalha confeccionada em aço com 35mm, banhada na cor bronze e com fita azul.</i>		
103	MESA DE TENIS DE MESA	6,000	UNIDADE
104	PLACA SINALIZADORA DE SUBSTITUIÇÃO - MATERIAL: PLÁSTICO (CORPO E NÚMEROS) E MADE	4,000	UNIDADE
	<i>Especificação : (MANOPLA). PRÁTICO SISTEMA MANUAL PARA SUBSTITUIÇÃO FORMAÇÃO DE NÚMEROS (DIGITOK). MOSTRA NÚMERO VERDE DE UM LADO E LARANJA DO OUTRO. ÓTIMA VISUALIZAÇÃO: TANTO DIURNA COMO NOTURNA. DIMENSÕES: 40 X 50 CM. PESO APROXIMADO: 1,5 KG. DIGITOK: SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS BANDEIRAS QUE FORMAM OS DÍGITOS. TODAS AS BANDEIRAS TEM O VERSO NA COR PRETO E A FRENTE VERDE PARA VISITANTE E LARANJA PARA LOCAL. AS BANDEIRAS FICAM FIXAS AO PRODUTO E BASTA GIRÁ - LAS PARA FORMAR O NÚMERO DESEJADO.</i>		
105	PLACAR DE MESA	18,000	UNIDADE
106	PLACAR ELETRONICO DE LED - PAINEL DE LED CRONÔMETRO E PLACAR, 135 CM X 72 CM PAR	4,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação : USO INTERNO COM WIFI - TIPO DE PAINEL: USO INTERNO TIPO DE LED: DIP DE UMA COR TOTAL DE LEDS: 8.192 LEDS POTÊNCIA MEDIA: 344 W/H VOLTAGEM: 110/220V CHAVEADO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: SUPORTA MAIS DE 20.000 CARACTERES DIMENSÕES TOTAL DO PRODUTO: 135 CM X 72 CM X 9 CM COMPRIMENTO / ALTURA / LARGURA DIMENSÕES DA TELA DOS LEDS: 128 CM X 64 CM COMPRIMENTO / ALTURA PESO: MODELO INTERNO: 16 KG ACOMPANHA SUPORTES PARA FIXAÇÃO, CD COM TUTORIAL E SOFTWARE EM PORTUGUÊS COMPÁTIVEL COM WINDOWS 10,8,7, VISTA E XP CONEXÃO WIFI FUNÇÃO CRONOMETRO: BOTÕES DE PLAY, PAUSE E RESET - CONTAGEM REGRESSIVA, PROGRESSIVA OU INFINITA FUNÇÃO PLACAR: - BOTÕES DE INCREMENTO, DECREMENTO E REST - POSSUI BATERIA INTERNA DE BACKUP QUE MANTÉM SALVO TODAS AS CONFIGURAÇÕES DO CRONÔMETRO, CASO ACONTEÇA QUEDA DE ENERGIA O PAINEL DE LED DESLIGA, PORÉM PERMANECE A CONTAGEM. GARTANTIA DE 1 ANO.</i>		
107	REDE DE BASQUETEBOL	45,000	UNIDADE
	<i>Especificação : "Feitas de matérias-primas de alta qualidade e resistência, as redes seguem as medidas oficiais da CBB e FIBA, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada. Espessura do Fio: 6 mm; Material: Polipropileno (SEDA) 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Cor: Branca;"</i>		
108	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 06 - O FIO UTILIZADO PARA A CONFECÇÃO DESSA REDE E	30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : A Nº 6 (6MM) TORCIDA A MALHA UTILIZADA NA CONFECÇÃO DESSA REDE É A QUADRADA DE 12X12 CM DE DIÂMETRO ENTRE NÓS MEDIDAS 7,50 METROS DE LARGURA, 2,50 METROS DE ALTURA E 0,60 METROS ÂNGULO SUPERIOR, 1,70 METROS DA PARTE INFERIOR, NA COR BRANCA</i>		
109	REDE DE FUTSAL	30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Medidas:Largura: 3 m. Altura: 2 m. Malha: 12 x 12 cm. Fio: Espessura: 2mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade).</i>		
110	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA - MEDINDO 8X10M; MALHA: 12X12 CM (QUADRADA); FIO: CON	18,000	UNIDADE
	<i>Especificação : NO FIO 4MM DE 24 MONOFILAMENTOS DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) ACOMPANHA CORDINHA PARA AMARRAÇÃO NA INSTALAÇÃO.</i>		
111	TROFEU 125 CM	170,000	UNIDADE
112	TROFÉU 60CM	170,000	UNIDADE
113	TROFÉU 50CM	170,000	UNIDADE
114	UNIFORME ARBITRO (BERMUDA E CAMISA)	60,000	JOGO
115	MACA ADULTA	4,000	UNIDADE

3.2. **Características e Requisitos mínimos de apresentação e embalagem:**

- Os produtos deverão ser de boa procedência, ser produzidos, estar registrados e em atendimento as normas de qualidade do INMETRO, ABNT, ANVISA e demais órgãos e agências reguladoras competentes, a fim de se garantir a qualidade dos produtos e a segurança sanitária, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- A Administração Municipal, sempre que entender necessário, solicitará laudos de qualidade e/ou amostras dos produtos.

3.3. **Da Referência de Preços e Valor Estimado da Contratação.**

- MÉTODO DE PESQUISA:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, dentro do mercado do município de Breves/PA, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- Do Valor Médio Estimado:** Conforme média aplicada, na forma das referências de preço pesquisadas, segundo o mapa comparativo de preços e considerando o quantitativo definido para aquisição pela Unidade Requisitante, **temos como valor médio total estimado o valor de R\$ 1.762.362,28**
- Referência para utilização do critério de julgamento: Menor Preço por Item, na forma da tabela referência abaixo:**
-

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	APITO DEDAL 40		95,000	UNIDADE	96,667	9183,37



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2	BANDEIRA DO BRASIL 2 PANOS OFICIAL		15,000	UNIDADE	148,667	2230,01
3	BANDEIRA DO PARÁ 2 PANOS OFICIAL		16,000	UNIDADE	148,667	2378,67
4	BALANÇA DIGITAL ELETÔNICA - BALANÇA PARA PESAGEM PESSOAL - CAPACIDADE 200 KG X D		36,000	UNIDADE	199,000	7164,00
	Especificação : DIVISÃO 100g. LCD EXTRAGRANDE - DESIGN ULTRA SLIM COM APENAS 2,4 cm DE ESPESSURA, SENSIVEL AO TOQUE PARA LIGAR, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - INDICADOR DE BATERIA FRACA E SOBRECARGA - PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO 6 MM NA COR TRANSPARENTE - DIMENSÕES DO PRODUTO 28X28X4 cm.					
5	BOLA DE BASQUETE 7.8 CROSSOVER		19,000	UNIDADE	520,667	9892,67
6	BOLA DE BASQUETE INFANTIL 6.8 NBB/CROSSOVER		19,000	UNIDADE	499,667	9493,67
7	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 08 - GÊNÊRO: UNISSEX - COMPOSIÇÃO 60% BORRACHA, 15%		90,000	UNIDADE	194,333	17489,97
	Especificação : POLIURETANO, 13% POLIESTER E 12% EVA COM CÂMARA DE BORRACHA - PESO DO PRODUTO: 410-450gr- COSTURA - CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM					
8	BANDEIRA DO MUNICIPIO/BREVES 2 PANOS OFICIAL		16,000	UNIDADE	194,000	3104,00
9	BOLA DE HANDEBOL H2L SUECIA PRO C/C IV		24,000	UNIDADE	349,667	8392,01
10	BOLA DE HANDEBOL H3L SUECIA PRO C/C IV		64,000	UNIDADE	354,667	22698,69
11	BOLA DE VÔLEIBOL V200W COURO AM/AZ		64,000	UNIDADE	839,667	53738,69
12	BOLA DE FUTVÔLEI OFICIAL XXI		17,000	UNIDADE	287,333	4884,66
13	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM - CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO 75CM PRETO E AMARELO OU		332,000	UNIDADE	59,333	19698,56
	Especificação : LARANJA E BRANCO					
14	CRONOMETRO		64,000	UNIDADE	137,333	8789,31
	Especificação : " Material:Caixa de Plástico ABS Cronômetro eletrônico, Relógio Alarme/Despertador, Memória 10 voltas, Função Contagem Regressiva, Cor: Preto / Cinza / Laranja, Profissional"					
15	JOGO DE COLETE ESPORTIVO P/ TREINO - FURADINHO COM VIÉS NO PESCOÇO VÁRIAS CORES		302,000	UNIDADE	294,000	88788,00
	Especificação : E TAMANHOS					
16	JOGO DE DAMA COM TABULEIRO OFICIAL - COM BORDAS EM MADEIRA - PEÇAS MACIÇAS - BA		139,000	UNIDADE	59,333	8247,29
	Especificação : 24 X 24 CM - COM 18 PEÇAS DE PLÁSTICO COLORIDAS - MEDIDAS DA EMBALAGEM: 24 X 24cm					
17	JOGO DE DOMINO DE OSSO		226,000	JOGO	50,667	11450,74
18	MEDALHA (OURO)		5400,000	UNIDADE	5,300	28620,00
	Especificação : Medalha confeccionada em aço com 35mm, banhada na cor ouro e com fita azul.					
19	MEDALHA (PRATA)		5400,000	UNIDADE	4,967	26821,80
	Especificação : Medalha confeccionada em aço com 35mm, banhada na cor prata e com fita azul.					
20	MESA DE TENIS OFICIAL EM MDF 18MM DOBRAVEL		37,000	UNIDADE	1599,333	59175,32
21	PLACAR DE MESA 32 OFICIAL 7 E 32		19,000	UNIDADE	296,000	5624,00
22	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA		142,000	UNIDADE	40,000	5680,00
23	REDE DE PROTEÇÃO 30X7 FIO 2 MALHA 10X10 NAYLON		31,000	UNIDADE	1649,333	51129,32
24	REDE DE PROTEÇÃO 40X7 FIO 2 MALHA 10X10 NAYLON		31,000	UNIDADE	2187,333	67807,32
25	REDE PARA ARO DE BASQUETE OFICIAL FIO 4 EM CHUÁ		34,000	UNIDADE	90,000	3060,00
26	REDE P/ FUTSAL		36,000	UNIDADE	256,000	9216,00
27	REDE P/ VÔLEI OFICIAL - REDE COM 2 LONAS DE ALGODÃO - COM ILHÓS METÁLICO E REVES		64,000	UNIDADE	157,333	10069,31
	Especificação : INTERNO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO *REDE COM COSTURA DUPLA* LONA SUPERIOR COM 7 CM DE LARGURA E LONA INFERIOR COM 5 CM DE LARGURA - MEDIDAS: 1,0 X 10 METROS / MALHA 10 X 10 CM / FIO 2,5 MM PP					
28	SUPORTE PARA BANDEIRA DO ESCANTEIO 1.20CM		40,000	UNIDADE	156,000	6240,00
29	ANTENA DE VOLEI 1.80 DE FIBRA DE VIDRO		6,000	UNIDADE	196,000	1176,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



30	APITO DE MESA PROFISSIONAL		4,000	UNIDADE	50,667	202,67
31	BACKDROP(PAINEL DE ENTREVISTA)2X2.50		1,000	UNIDADE	699,333	699,33
32	BOLA DE FUTSAL MAX 1000X		53,000	UNIDADE	375,667	19910,35
33	BOLA DE HANDE BEACH OFICIAL		2,000	UNIDADE	295,667	591,33
34	BOMBA PARA ENCHER BOLA <i>Especificação : "Tamanho: 29,5 cm X 4 cm; Prolongador: 12 cm; Corpo forjado em plástico resistente; Possui alto fluxo de ar; Suporte da mão em plástico reforçado tipo ""T""; Acompanha 1 bico para encher bola; Ideal para: Bolas, colchões de ar, boias, piscinas pequenas, botes; "</i>		54,000	UNIDADE	50,000	2700,00
35	CARTÃO DE ARBITRAGEM PROFISSIONAL COM CANETA		36,000	PAR	57,333	2063,99
36	COLCHONETE PARA ALOJAMENTO 1.75X55.5		12,000	UNIDADE	326,000	3912,00
37	ESTRUTURA PARA PODIUM 50X60, 70X60, 90X60		1,000	UNIDADE	691,333	691,33
38	FITA DE DEMARCAÇÃO DE ARENA DE PRAIA KIT 6 FITAS 5X1 8MT		1,000	KIT	150,000	150,00
39	PLACAR DE SUBSTITUIÇÃO 60X40		2,000	UNIDADE	2913,333	5826,67
40	PLACAR ESPORTIVO ELETRÔNICO		1,000	UNIDADE	7130,000	7130,00
41	REDE P/ TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO - FIO 6.7.50/2.40MT MALHA 15MM		2,000	UNIDADE	1012,667	2025,33
42	TATAME EM EVA 1M POR 40MIN ESPESSURA		232,000	BLOCO	296,333	68749,26
43	TROFEU CAMPEÃO 145CM		239,000	UNIDADE	786,333	187933,59
44	TROFEU VICE TAÇA 100CM		239,000	UNIDADE	486,000	116154,00
45	TROFEU 3 LUGAR 70CM		69,000	UNIDADE	199,667	13777,02
46	ANTENA DA REDE DE VOLEIBOL - EM FIBRA DE CARBONO, EMBALAGEM - 1 PAR		43,000	UNIDADE	199,333	8571,32
47	BANDEIRA PARA ARBITRO		22,000	UNIDADE	98,333	2163,33
48	BOLA DE TENIS DE MESA <i>Especificação : Tamanho: 40mm. - 3 ESTRELAS</i>		222,000	UNIDADE	9,300	2064,60
49	BAMBOLÊ DESMONTÁVEL ARCO - TAMANHO: 75 CM - CORES VARIADAS		480,000	UNIDADE	45,933	22047,84
50	BAMBOLÊ DESMONTÁVEL ARCO INFANTIL - TAMANHO: 67,5 CM - CORES VARIADAS		480,000	UNIDADE	40,267	19328,16
51	BOLA DE FUTSAL 500 TERM X CBFS - GENÊRO: UNISSEX - TECNOLOGIA: TERMOTEC, CÁPSULA <i>Especificação : SIS - COMPOSIÇÃO: PU COM CÂMARA DE BUTIL - PESO DO PRODUTO: 300 - 330 GR - COSTURA: SEM COSTURA - CIRCUNFERÊNCIA: 62-64 CM.</i>		10,000	UNIDADE	256,000	2560,00
52	COLCHONETE 90 X 40 <i>Especificação : COLCHONETE PARA GINÁSTICA DENSIDADE 28, COM CAPA DE NAPA COM ESPUMA D28 COLCHONETE MEDINDO 90 X 40 X 3CM</i>		270,000	UNIDADE	49,333	13319,91
53	CONE PLÁSTICO 23 CM <i>Especificação : CONE DE PVC COM 23CM DE ALTURA, IDEAL PARA FORMAÇÃO DE CIRCUITO, ATIVIDADES RECREATIVA E AFINS.</i>		500,000	UNIDADE	14,600	7300,00
54	CORDA 100% SISAL 6 MM		200,000	METRO	37,333	7466,60
55	CORDA DE NYLON. <i>Especificação : "Material: 100 % NylonTamanho: 15 MetrosEspessura: 4 Milímetros"</i>		100,000	UNIDADE	99,333	9933,30
56	CORDA ELASTICA D.6 MM - CORES DIVERSAS		250,000	METRO	25,600	6400,00
57	CORDA SISAL INDIVIDUAL <i>Especificação : Corda de Pular Sisal 2,50 Metros com Cabo de Madeira.</i>		120,000	UNIDADE	15,267	1832,04
58	DISCO DE AREMESSO - FEITO EM PVC MACIO - PARA INICIAÇÃO - PESO: 350 G. - ALTURA: <i>Especificação : 3 CM NO CENTRO E 1 CM NAS BORAS - CORES DIVERSAS</i>		30,000	UNIDADE	92,667	2780,01
59	ESCALADA DE AGILIDADE 10 DEGRAUS - MODELO: FL21 - CONFECCIONADA EM NYLON E POLIPR		32,000	UNIDADE	167,833	5370,66



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Especificação : DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO 345 X 43 CM (C X L) - CORES DIVERSAS					
60	FITA METRICA	32,000	UNIDADE	59,000	1888,00	
61	FITA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA	32,000	UNIDADE	196,000	6272,00	
	Especificação : Fitas de demarcação em pvc utilizadas em escolas, de dança e comercio em geral valor de cada rolo. Diversas cores valor de cada e cada rolo tem a largura de 48mm por 30 metros de comprimento.					
62	MEDALHA DE BRONZE	1300,000	UNIDADE	4,967	6457,10	
63	TRENA DE 05 METROS	32,000	UNIDADE	57,667	1845,34	
	Especificação : "Trena 05m de Aço Fita de aço com pintura fosca anti-reflexo e numeração contínua Estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica Com trava e presilha para cinto Gancho auto-ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas. Graduação: mm / pol. 5M X 19MM"					
64	KIT DE FITA SLACKILINE 10 M - A FITA É CONFECCIONADA EM POLIESTER - TRACÇÃO MAX 2	8,000	KIT	257,667	2061,34	
	Especificação : (2000kgf) COMPRIMENTO: 10 METROS - LARGURA DA FITA: 45 MM - COR: DIVERSAS - O KIT CONTÉM: (01) FITA PARA ANCORAR EM UM PONTO, (01) CATRACA COSTURADA, (01) FITA PARA ANCORAR NO SEGUNDO PONTO, TECIDOS PARA EVITAR					
65	KIT 3 SLAM BALL BOLA DE PESO DE: 4 - 6 - 8 KG - FABRICADA COM UMA BORRACHA DE AL	6,000	KIT	366,000	2196,00	
	Especificação : RESISÊNCIA E SUPERFICIE DE ALTO RELEVO, FACILITANDO SUA PEGADA - PESOS: 1X4 kg, 1x6 kg, 1x8 kg - MATERIAL: BORRACHA DE ALTA RESITÊNCIA - SUPERFICIE EM ALTO RELEVO ANTI - DERRAPANTE - EMBALAGEM CO: 3 SLAM BALL					
66	KIT DE RAQUETES DE FRESCOBOL - CONFECCIONADO EM MADEIRA	35,000	UNIDADE	97,333	3406,66	
67	MACARRÃO FLUTUANTE - CONFECCIONADO EM ESPUMA, DIMENSÕES DO PRODUTO 6,6CM X 1,65M	200,000	UNIDADE	415,000	83000,00	
	Especificação : EMBALAGEM COM 30 FLUTUADORES EM CORES DIVERSAS					
68	PRATO DE SINALIZAÇÃO PARA TREINAMENTO - TARTARUGA - CHAPÉU CHINÊS - DISCO ESPORT	256,000	UNIDADE	9,933	2542,85	
	Especificação : COM 19CM DE DIAMETRO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE E MALEAVEL - CORES DIVERSAS					
69	SUPORTE RETRÁTIL P/ REDE DE TÊNIS DE MESA - TÊNIS DE MESA PING PONG ATÉ 1,80 M	36,000	UNIDADE	79,667	2868,01	
	Especificação : UNIVERSAL - ESTICA ATÉ 1,80 M - MEDIDAS ABERTA: 1,80 CM X 20 CM (COMP X ALT)					
70	TABULEIRO E PEÇAS P/ XADREZ COMPLETO - TABULEIRO COM 32 PEÇAS - MEDINDO 5X5 ESTO	60,000	UNIDADE	79,667	4780,02	
	Especificação : DOBRÁVEL + PEÇAS REI 10CM					
71	TROFÉU COM 34 CM DE ALTURA - COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE ALTURA EM POLIMERO NA	25,000	UNIDADE	79,333	1983,33	
	Especificação : COR PRETA COM FRISO NA TAMPA METALIZADO NA COR DOURADA, NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE JOGADOR DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA, PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO					
72	TROFÉU EM MDF 15 MM - E TAMANHO DE 40 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS EM RECORT	25,000	UNIDADE	97,667	2441,68	
	Especificação : A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA, SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER.					
73	TROFÉU EM MDF 15 MM - E TAMANHO DE 32 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS E RECORTE	35,000	UNIDADE	118,000	4130,00	
	Especificação : A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA, SOBREPOSTO PEÇAS DE ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER					
74	TROFÉU EM MDF 15 MM - E TAMANHO DE 48 CM DE ALTURA FABRICADO COM PEÇAS E RECORTE	35,000	UNIDADE	128,000	4480,00	
	Especificação : A LASER, LAQUEADOS COM PINTURA P.U. ALTO BRILHO NA COR PRETA, SOBREPOSTO PEÇAS EM ACRILICO EM 02 MM RECORTADOS A LASER TAMANHO TOTAL DE 48 CM					
75	ARO DE BASQUETE PROFISSIONAL - ARO EM TAMANHO OFICIAL PELA NBA: COMPOSIÇÃO DO AR	14,000	UNIDADE	456,000	6384,00	
	Especificação : FABRICADO EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA					
76	BOLA DE BASQUETE 7.8 PRÓ FEMININA - BOLA DE BASQUETE, CONTA COM ACABAMENTO ANTID	45,000	UNIDADE	496,000	22320,00	



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Especificação : QUE MELHORA A ADERÊNCIA E FIRMEZA DA MÃO COM A BOLA PESO: 567-650G CIRCUNFERÊNCIA: 74,9 CM GOMOS: 8 LAMINADO: MICROFIBRA CONSTRUÇÃO: MATRIZADA CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO PROCESSO EXTRA: ARACNUM: MIOLO: CÁPSULAS SIS					
77	BOLA DE BASQUETE 7.8 PRÓ MASCULINA - APROVADO PELA FIBA (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL)		45,000	UNIDADE	516,667	23250,02
	Especificação : DE BASQUETE) E CBB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE) ESPECIFICAÇÕES ALTA PERFORMANCE 8 GOMOS MATRIZADOS: MICROFIBRA DE POLIURETANO CIRCUNFERÊNCIA: 75 -78 CM PESO APROXIMADO: 600 - 650G CÂMARA AIRBITY MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO SISTEMA CAPSULA SIS					
78	BOLA DE CAMPO DIGITAL MATIS		45,000	UNIDADE	169,667	7635,02
79	BOLA DE CAMPO DIGITAL STRON C/C		45,000	UNIDADE	138,000	6210,00
80	BOLA DE CAMPO DIGITAL TERMOTEC		60,000	UNIDADE	198,333	11899,98
81	BOLA DE FUTSAL MATIS 100 TERMOTEC		45,000	UNIDADE	148,000	6660,00
82	BOLA DE FUTSAL MATIS 200 TERM.		45,000	UNIDADE	156,000	7020,00
83	BOLA DE FUTSAL MATIS 500 TERM.		45,000	UNIDADE	166,333	7484,99
84	BOLA DE FUTSAL MAX 500		45,000	UNIDADE	257,667	11595,02
	Especificação : Especificações técnicas:Alta durabilidade, Maior precisão, Grande Maciez, Termotec, PU, 8 gomos, Circunferência: 61 - 64 cm, Peso: 410 - 440g					
85	BOLA DE FUTSAL STRONG C/C		45,000	UNIDADE	128,000	5760,00
86	BOLA DE FUTVOLEI (7.0) - SUPERLEVE E RESISTENTE À ÁGUA, GARANTE CHUTE E PASSES M		45,000	UNIDADE	244,000	10980,00
	Especificação : PRECISOS NA AREIA, ALÉM DE ÓTIMA DURABILIDADE. GÊNERO: UNISSEX INDICADO PARA: DIA A DIA CLUBE: SEM CLUBE TIPO: FUTVOLEI COMPOSIÇÃO: POLIURETANO PESO DO PRODUTO: 400-440G COSTURA: COM COSTURA CIRCUNFERÊNCIA: TAMANHO 5 PERSONALIZAÇÃO: PERMITE PERSONALIZAÇÃO OBS: A BOLA PODE VIR COM A CALIBRAGEM ALTERADA.					
87	BOLA DE HANDEBOL H1L		45,000	UNIDADE	258,000	11610,00
	Especificação : Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola. Tamanho: 49 - 51 cm de diâmetro. Peso: 230 - 270 g					
88	BOLA DE HANDEBOL H2L		45,000	UNIDADE	270,333	12164,99
	Especificação : "Principais Características da Bola Penalty Handebol Suécia Pró H2L: Material: Em PU, Circunferência: Aproximadamente 54 - 56 cm de diâmetro. Peso Aproximado: 325 - 375 g Costurada Câmara Airbilty 32 gomos Origem: Importado "					
89	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10		45,000	UNIDADE	43,000	1935,00
	Especificação : " Tamanho 10; Material: Borracha; Circunferência: 48 - 50cm; Peso: 180 - 200g;"					
90	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12		45,000	UNIDADE	46,333	2084,99
	Especificação : Tamanho 12; Material: Borracha; Circunferência: 57 - 59cm; Peso: 250 - 270g;					
91	BOLA DE INICAÇÃO Nº 14		45,000	UNIDADE	57,667	2595,02
92	BOLA DE VOLEIBOL		45,000	UNIDADE	96,000	4320,00
93	BOLA DE VOLEIBOL (3.500) - COMPOSIÇÃO: PVC CÂMARA: AIRBILITY MIOLO: SLIP SYSTEM		45,000	UNIDADE	128,667	5790,02
	Especificação : REMÓVIVEL E LUBRIFICADO CIRCUNFERÊNCIA: APROXIMADAMENTE 65CM PESO APROXIMADO: CERCA DE 280G					
94	CHUTEIRA DE CAMPO		120,000	UNIDADE	118,000	14160,00
95	COLCHONETE		50,000	UNIDADE	47,333	2366,65
	Especificação : DE GINASTICA, COM REVESTIMENTO EM NAPA, ACABAMENTO EM COSTURA REFORÇADA, IMPERMEAVEL, ANTIALERGICO E DENSIDADE DA ESPUMA D26. MEDINDO 90X40 CM.					
96	CONES		180,000	UNIDADE	49,333	8879,94



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Especificação : Altura do cone: 50 cm; tipo de faixas: injetadas numa única peça, juntamente com o corpo do cone; altura de faixas: duas faixas de 80mm; medida da base do cone: 28 x 28 cm; peso do cone: 630g; cores disponíveis: laranja ou preto e amarelo (injetados numa peça única); este cone possui duas aberturas laterais na parte superior para utilização de fitas zebreadas ou correntes de sinalização.					
97	FITA DE MARCAÇÃO - FITA DE MARCAÇÃO PARA FUTEBOL DE AREIA, FABRICADA EM PVC, DEV		8,000	UNIDADE	251,333	2010,66
	Especificação : POSSUIR LARGURA DE 6 CM, COM MEDIDAS OFICIAIS DE 28X37M. DEVE ACOMPANHAR HASTES DE FIXAÇÃO IDEAL PARA SER UTILIZADA EM GRAMADO E AREIA, PODE SER FACILMENTE MONTADA E SEU MATERIAL DISPONIBILIZA UMA FÁCIL LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: FITA EM PVC E HASTES EM METAL TABELA DE MEDIDAS CONTÉM: 2 FITAS DE 28 METROS, 2 FITAS DE 37 METROS E 4 HASTES DE METAL PARA FIXAÇÃO					
98	KIMONO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: PALETÓ COM TECIDO LEVE DE 780G/M (480G/M) - 100%		20,000	UNIDADE	303,667	6073,34
	Especificação : ALGODÃO CALÇA COM TECIDO EM LONA DE 530G/M (330G/M) - ALGODÃO REFORÇOS NAS AXILAS, COSTAS, JOELHOS E PEITO GOLA RESISTENTE COM ENCHIMENTO HIGIÊNICO ANTI - MOFO NÃO ACOMPANHA FAIXA TAMANHO: A2 COR BRANCO MATERIAL: ALGODÃO					
99	KIT BANDEIRA AUXILIAR DE ÁRBITRO - ACESSÓRIO OBRIGATÓRIO NAS PARTIDAS DE FUTEBOL		10,000	UNIDADE	97,500	975,00
	Especificação : BANDEIRA DE JUIZ DE LINHA DE FUTEBOL, TAMANHO 40X40 CM. ESTAMPADA EM TECIDO 100% POLIESTER. COM FIO DE LATA RESISTÊNCIA E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL. COSTURAS REFORÇADAS. MANOPLA EM EVA COM 12 CENTÍMETROS, GARANTINDO CONFORTO E FIRMEZA NO EMPUNHO DA BANDEIRA. ESTAMPADA EM PROCESSO INDUSTRIAL ASSEGURANDO CORES FIRMES					
100	LUVA DE FUTSAL		18,000	UNIDADE	97,667	1758,01
101	MACA - PARA TRANSPORTE.		6,000	UNIDADE	3783,000	22698,00
	Especificação : Com guardas compatíveis e suporte para soros. A cabeceira pode ser posicionada em qualquer inclinação até 70º. Forro em napa lavável.					
102	MEDALHA BRONZE		200,000	UNIDADE	4,500	900,00
	Especificação : Medalha confeccionada em aço com 35mm, banhada na cor bronze e com fita azul.					
103	MESA DE TENIS DE MESA		6,000	UNIDADE	2560,000	15360,00
104	PLACA SINALIZADORA DE SUBSTITUIÇÃO - MATERIAL: PLÁSTICO (CORPO E NÚMEROS) E MADE		4,000	UNIDADE	3016,333	12065,33
	Especificação : (MANOPLA). PRÁTICO SISTEMA MANUAL PARA SUBSTITUIÇÃO FORMAÇÃO DE NÚMEROS (DIGITOK). MOSTRA NÚMERO VERDE DE UM LADO E LARANJA DO OUTRO. ÓTIMA VISUALIZAÇÃO: TANTO DIURNA COMO NOTURNA. DIMENSÕES: 40 X 50 CM. PESO APROXIMADO: 1.5 KG. DIGITOK: SISTEMA DE FUNCIONAMENTO DAS BANDEIRAS QUE FORMAM OS DIGITOS. TODAS AS BANDEIRAS TEM O VERSO NA COR PRETO E A FRENTE VERDE PARA VISITANTE E LARANJA PARA LOCAL. AS BANDEIRAS FICAM FIXAS AO PRODUTO E BASTA GIRÁ - LAS PARA FORMAR O NÚMERO DESEJADO.					
105	PLACAR DE MESA		18,000	UNIDADE	297,667	5358,01
106	PLACAR ELETRÔNICO DE LED - PAINEL DE LED CRONÔMETRO E PLACAR, 135 CM X 72 CM PAR		4,000	UNIDADE	6929,667	27718,67
	Especificação : USO INTERNO COM WIFI - TIPO DE PAINEL: USO INTERNO TIPO DE LED: DIP DE UMA COR TOTAL DE LEDS: 8.192 LEDS POTÊNCIA MEDIA: 344 W/H VOLTAGEM: 110/220V CHAVEADO CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: SUPORTA MAIS DE 20.000 CARACTERES DIMENSÕES TOTAL DO PRODUTO: 135 CM X 72 CM X 9 CM COMPRIMENTO / ALTURA / LARGURA DIMENSÕES DA TELA DOS LEDS: 128 CM X 64 CM COMPRIMENTO / ALTURA PESO: MODELO INTERNO: 16 KG ACOMPANHA SUPORTES PARA FIXAÇÃO, CD COM TUTORIAL E SOFTWARE EM PORTUGUÊS COMPÁTIVEL COM WINDOWS 10,8,7, VISTA E XP CONEXÃO WIFI FUNÇÃO CRONOMETRO: BOTÕES DE PLAY, PAUSE E RESET - CONTAGEM REGRESSIVA, PROGRESSIVA OU INFINITA FUNÇÃO PLACAR: - BOTÕES DE INCREMENTO, DECREMENTO E REST - POSSUI BATERIA INTERNA DE BACKUP QUE MANTÉM SALVO TODAS AS CONFIGURAÇÕES DO CRONÔMETRO, CASO ACONTEÇA QUEDA DE ENERGIA O PAINEL DE LED DESLIGA, PORÉM PERMANECE A CONTAGEM. GARTANTIA DE 1 ANO.					
107	REDE DE BASQUETEBOL		45,000	UNIDADE	101,333	4559,99
	Especificação : "Feitas de matérias-primas de alta qualidade e resistência, as redes seguem as medidas oficiais da CBB e FIBA, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada. Espessura do Fio: 6 mm; Material: Polipropileno (SEDA) 100% virgem, com tratamento contra as ações (U.V); Cor:					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Branca;"					
108	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO FIO 06 - O FIO UTILIZADO PARA A CONFECCÃO DESSA REDE E		30,000	UNIDADE	988,667	29660,01
	Especificação : A Nº 6 (6MM) TORCIDA A MALHA UTILIZADA NA CONFECCÃO DESSA REDE É A QUADRADA DE 12X12 CM DE DIÂMETRO ENTRE NÓS MEDIDAS 7,50 METROS DE LARGURA, 2,50 METROS DE ALTURA E 0,60 METROS ÂNGULO SUPERIOR, 1,70 METROS DA PARTE INFERIOR, NA COR BRANCA					
109	REDE DE FUTSAL		30,000	UNIDADE	339,667	10190,01
	Especificação : Medidas:Largura: 3 m. Altura: 2 m. Malha: 12 x 12 cm. Fio: Espessura: 2mm. Material: 100% PEAD (Polietileno de Alta Densidade). Fio trançado (oferece maior resistência e durabilidade).					
110	REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA - MEDINDO 8X10M; MALHA: 12X12 CM (QUADRADA); FIO: CON		18,000	UNIDADE	636,333	11453,99
	Especificação : NO FIO 4MM DE 24 MONOFILAMENTOS DE POLIETILENO TRANÇADA ENTRE NÓS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE- 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES DO TEMPO (U.V) ACOMPANHA CORDINHA PARA AMARRAÇÃO NA INSTALAÇÃO.					
111	TROFEU 125 CM		170,000	UNIDADE	679,667	115543,39
112	TROFÉU 60CM		170,000	UNIDADE	128,000	21760,00
113	TROFÉU 50CM		170,000	UNIDADE	118,333	20116,61
114	UNIFORME ARBITRO (BERMUDA E CAMISA)		60,000	JOGO	287,000	17220,00
115	MACA ADULTA		4,000	UNIDADE	1896,333	7585,33
					Total :	1762362,28

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Pesquisa e Termo Referência, anexadas ao Processo Administrativo.**

- e) O valor estimado apresentado compreende todas as despesas concernentes ao objeto desta aquisição, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo a critério da Administração Municipal, na forma da Lei.
- 4.2. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras da(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 4.3. Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (Quinze) dias para a entrega do total do objeto, em parcela única, nos locais indicados pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), que poderá ser a sede das respectivas Secretarias: **Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Rio Branco, nº 245, Bairro Centro, CEP: 68.800-000, Breves/PA**, e da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito à Travessa Justo Chermont, Bairro Centro, CEP: 68.800-000, Breves/PA**, ou diretamente nos Setores, Órgãos e demais locais dentro do Município de Breves/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 4.4. O fornecimento será na forma de entrega única e total do quantitativo do objeto, conforme a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará Ordem/Requisição de Fornecimento e/ Nota de Empenho para a efetivação da entrega mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal.
- 4.5. A entrega fica condicionada a aceitação por parte do fiscal designado para receber, conferir e aceitar o produto.
- 4.6. Os materiais deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, e deve conter, obrigatoriamente, a especificação do item, marca do fabricante e quantidade entregue.



- 4.7. O objeto será recebido de forma provisória no prazo de 15 (Quinze) dias após a entrega nos locais indicados.
- 4.8. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á após 10 (Dez) dias, dado o recebimento provisório.
- 4.9. **Caso os produtos/materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 05 (Cinco) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.**
- 4.10. Os produtos serão fornecidos rigorosamente dentro das especificações. **Verificando-se defeito(s) a contratada será notificada para saná-lo ou substituir, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias corridos.**
- 4.11. Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.12. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem de fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.13. Todos os custos com o transporte e a descarga dos produtos no local designado, correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 4.14. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.15. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens que atendam as Normas Técnicas Brasileiras, originais intactos, apropriadas para armazenamento de forma a preservar a entrada de umidade, poeira e proteção contra alterações de qualidade e cor.
- 4.16. Os materiais deverão conter impressos na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, fabricação, data de validade, instruções de uso e armazenagem.
- 4.17. Materiais sem identificação serão rejeitados no ato da entrega.
- 4.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da possível imperfeita qualidade dos produtos;

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato decorrente da presente licitação, será realizada pelos servidores: **Diogo Renan da Costa Rendeiro** - Cargo: Chefe da Divisão de Esportes Individuais e Coletivos, RG: 6648494 SSP/PA, CPF: 011.581.442-61 e **Rômulo Baia de Araújo** – Cargo: Professor, RG: 5081006 SSP/PA, CPF: 949.152.612-04, indicados neste ato pela Unidade Requisitante como Fiscais de Contrato, a serem designados conforme Portaria ou documento equivalente (podendo ser este último cláusula do próprio Contrato Administrativo), observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

11. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, **a inclusão de alguns requisitos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:**
 - a) **Declaração da proponente** de que os produtos ofertados são de primeira qualidade e que possuem **prazo de validade superior a 06 (seis) meses.**
 - b) **Declaração da proponente** de que os produtos ofertados estão **registrados e atendem às regulamentações e especificações do INMETRO, ABNT e ANVISA**, bem como estão adequados às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras no que couber ao objeto.
 - c) **Declaração da proponente** de que as cestas serão entregues embaladas em fardos transparentes resistentes devidamente identificados com a logo da Prefeitura de Breves/PA, através de adesivos, a serem disponibilizados pela empresa Contratada.
- 11.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão das seguintes exigências de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:
 - a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, objetos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.



**ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- b) Alvará de Funcionamento da Empresa, para avaliar a compatibilidade da atividade de funcionamento da empresa com o objeto da licitação.
- c) Alvará/Licença Sanitária da Empresa junto à Vigilância Sanitária da Sede de localização da Licitante.

Breves/PA, 07 de abril de 2022.

CRISTIANE LEÃO COSTA
PORTARIA Nº 063/2022
Gerente do Setor de Pesquisa e Termo Referencial

DE ACORDO:

IKARO DA GAMA PANTOJA
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF/PMB

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves/PA



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2022

A
Prefeitura Municipal de Breves
Depto de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, propõe à Prefeitura Municipal de Breves, a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	Descrição do Serviço	UND	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
XX	XX	KM	xxx	0,00	00,00
Total Global:					00,00

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de ____ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2022

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos



Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;



- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;



1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____